

**REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS**  
**"Emita New York com a United Airlines e ganhe!"**

**1. CAMPANHA DE INCENTIVO**

Esta Campanha é desenvolvida pelas unidades de negócio **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (READ SERVIÇOS TURÍSTICOS)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.760.260/0006-23**, com sede na Rua das Esmeraldas, 395, 11º andar – na Cidade de Santo André/SP e **ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A. (ESFERATUR)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.530.260/0001-30**, com sede na Rua Catequese, 227, 11º andar – sala 11 – na Cidade de Santo André/SP ("**REALIZADORAS**") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço das **REALIZADORAS**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

**1.1. Objetivo da Campanha:** Estimular a venda e a emissão de bilhetes aéreos da United Airlines (UA) com destino a New York sem restrições nas datas de embarque por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil

**1.2. Resumo Geral desta Campanha:**

Período da Campanha	Início			Fim		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
	01	SETEMBRO	2021	30	SETEMBRO	2021
<b>Período de Embarque:</b>	[N/A]					
<b>Divulgação dos Resultados</b>	Até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do Período de Participação.					
<b>Entrega do(s) Prêmio(s)</b>	Os prêmios serão entregues em até 90 (noventa) dias da divulgação dos resultados.					
Premiação	PRÊMIO	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES APLICÁVEIS			
	<p>R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras do MOBOX a cada venda de bilhete em Classe Economia (Economy Class) da CIA United Airlines com destino à Nova Iorque (New York).</p> <p>R\$ 200,00 (duzentos reais) em vale-compras do MOBOX a cada venda de bilhete em Classe Executiva (Business Class) da CIA United Airlines com destino à Nova Iorque (New York).</p>	<p>Agente de viagens, a cada venda e emissão de bilhetes aéreos para Nova Iorque (New York) com a United Airlines, ganhe vale-compras na conta online MOBOX!</p> <p>Classe Economy - R\$ 100,00 (cem reais) em vale-compras na conta online MOBOX a cada bilhete vendido e emitido</p> <p>Classe Business - R\$ 200,00 (duzentos reais) em vale-compras na conta online MOBOX a cada bilhete vendido e emitido.</p>	<p>O vale-compras será disponibilizado por meio de conta online MOBOX. Para uso, o premiado receberá um SMS com a senha e instruções de download do aplicativo.</p> <p>O uso da conta online para transferências e pagamentos de boletos está sujeito a aplicação de eventuais taxas, a critério da operadora.</p> <p>Para a solicitação de um vale-compras físico (cartão), o pedido é realizado diretamente pela conta online e o cartão será enviado no endereço especificado pelo premiado, O resgate da conta digital para um cartão físico fica a critério do usuário e os custos ficam discriminados no menu "Limites e Taxas" do aplicativo.</p> <p>As premiações em dinheiro são realizadas via conta digital MOBOX. Para isso, os dados (nome, CPF e telefone celular) cadastrados em seu usuário Reserva Fácil e Esfera Fácil serão compartilhados com a operadora parceira da RexturAdvance e Esferatur para efetivação da premiação.</p> <p><b>Serviços elegíveis:</b> Serão válidos para esta Campanha os bilhetes aéreos emitidos para passageiros ADT (Adulto) ou CHD (Children), com início de rota dentro do território Brasileiro, RT (round trip), reservados e emitidos diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.                      Para o destino: New York                      Fornecedor: United Airlines (UA)</p> <p><b>Serviços inelegíveis:</b> Não serão considerados válidos para fins desta Campanha (i) os bilhetes aéreos emitidos para passageiros INF (Infantil), para grupos ou OW (one way); (ii) que tenham início da rota fora do território Brasileiro; ou (iii) que sejam solicitadas para emissão via OP (Ordem de Passagem) por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.</p> <p>Bilhetes aéreos reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.</p>			

<b>Público-Alvo</b>	Campanha destinada a(o) (válido para o item que esteja assinalado com "x"): [X] Esta Campanha é destinada aos <b>AGENTES DE VIAGENS</b> (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b> (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros das <b>REALIZADORAS</b> ).
<b>Participantes</b>	<b>Condições:</b> 1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas das <b>REALIZADORAS</b> durante o período de vigência desta Campanha. 2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis, conforme descrito no item 4, perdem o direito à premiação da Campanha. 3) Caso esta Campanha seja destinada aos <b>AGENTES DE VIAGENS</b> , os prêmios físicos serão entregues em nome da pessoa física participante e os prêmios em vale-compras via conta digital MOBOX para o usuário Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil premiado, considerando os dados nele descritos. Não sendo permitido destinar a premiação para outro usuário Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil, se não o do ganhador. 4) Os <b>AGENTES DE VIAGENS</b> que forem desligados da <b>AGÊNCIA DE VIAGENS</b> cadastrada na base de dados de parceiros das <b>REALIZADORAS</b> não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, Agentes de Viagens que estiverem suspensos, tiverem seu usuário Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil excluído ou sejam funcionários da <b>AGÊNCIA DE VIAGENS</b> que for descadastrada ou que possuam pendências financeiras perante à da <b>REALIZADORA</b> não são elegíveis a participação desta campanha.
<b>Território e Dúvidas</b>	<b>5)</b> As <b>REALIZADORAS</b> definem como participantes desta campanha as agências de todos os mercados. Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para <a href="mailto:campanhasb2b@cvccorp.com.br">campanhasb2b@cvccorp.com.br</a>
<b>Condições Especiais</b>	Para esta Campanha, os Participantes deverão observar, ainda, as seguintes condições especiais (válido para os itens que estejam assinalados com "x"): [x] Participação condicionada à emissão de bilhetes aéreos da Unites Airlines com destino a New York, reservados e emitidos diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM através das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2. [x] As vendas das agências cadastradas na base LOT não são elegíveis e não serão contabilizadas na apuração.

## 2. MECÂNICA

**2.1.** O regulamento desta Campanha estará disponível em [https://rexturadvance.com.br/comunicados/2021/0901\\_ua\\_cam\\_mercado\\_rad.htm](https://rexturadvance.com.br/comunicados/2021/0901_ua_cam_mercado_rad.htm)  
[https://esferatur.com.br/comunicados/2021/0901\\_ua\\_cam\\_mercado\\_esf.htm](https://esferatur.com.br/comunicados/2021/0901_ua_cam_mercado_esf.htm)

**2.2. Serviços elegíveis:** Serão válidos para esta Campanha os bilhetes aéreos emitidos para passageiros ADT (Adulto) ou CHD (Children), com início de rota dentro do território Brasileiro, RT (round trip), reservados e emitidos diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.

Para o destino: New York  
Fornecedor: United Airlines (UA)

**2.3. Serviços inelegíveis:** Não serão considerados válidos para fins desta Campanha (i) os bilhetes aéreos emitidos para passageiros INF (Infantil), para grupos ou OW (one way); (ii) que tenham início da rota fora do território Brasileiro; ou (iii) que sejam solicitadas para emissão via OP (Ordem de Passagem) por meio das plataformas Reserva Fácil e/ou Esfera Fácil.

**2.3.1.** Bilhetes aéreos reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.

**3.1.** A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará as **REALIZADORAS** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo.

**3.2.** Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

**3.3.** Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pelas **REALIZADORAS**, de sua imagem, nome, e voz, até 15 de fevereiro de 2022, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

- 3.4.** O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações às **REALIZADORAS** bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.
- 3.5.** Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e as **REALIZADORAS**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
- 3.6.** As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.
- 3.7.** As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.
- 3.8.** As **REALIZADORAS** não se responsabilizam pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas e interrupções do sistema, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.
- 3.8.1.** Para os casos em que a OP (Ordem de Passagem) for forçada por problemas no sistema das **REALIZADORAS**, desde que devidamente evidenciadas através captura de tela do erro apresentado e enviado por e-mail para seu executivo de contas, além da inserção de comentário como observação no histórico da reserva no ato da tentativa da emissão, as **REALIZADORAS** por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação. A contestação deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da apuração.
- 3.9.** Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.
- 3.10.** As **REALIZADORAS** tratam os dados pessoais obtidos em nome do(s) prestador(es) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pelas **REALIZADORAS** nesta Campanha estão disciplinadas na Política de Privacidade das **REALIZADORAS**, disponíveis em <https://www.rexturadvance.com.br/privacidade/> e <https://esferatur.com.br/privacidade/>, bem como na Políticas de Privacidade do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** [https://www.strategybox.com.br/arquivos/pol%C3%A9tica\\_privacidade.pdf](https://www.strategybox.com.br/arquivos/pol%C3%A9tica_privacidade.pdf)
- 3.11.** Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação das **REALIZADORAS**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- 3.12.** Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pelas **REALIZADORAS**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.
- 3.13.** Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, as **REALIZADORAS** poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.
- 3.14.** Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.